

**PORTARIA Nº 11/2024**  
**DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional (GTTI), instituído para elaborar a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, bem como os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei (Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

A **Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SETC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de promoção de publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; aprimorar a cultura de transparência pública; franqueamento aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo estadual, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso.

Considerando a necessidade de facilitação de intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública estadual e as diferentes esferas da federação; fomento ao controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e a melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

Considerando a necessidade de fomento a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública; promoção ao desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios; promoção ao compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e promoção à oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Grupo de Trabalho Técnico, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, para elaborar normativos concatenados com os mecanismos de governança pública visando estabelecer procedimentos e critérios garantindo sobretudo as boas práticas da gestão estadual.

**Art. 2º** – O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria será composto por 05 (cinco) servidores, contendo as seguintes representações: Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado da Transparência e Controle, Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração.

- I – FRANCISCO DAVI TEIXEIRA OSÓRIO, CPF: XXX.749.303-XX – PGE;
- II – ALLAN ROOSIVAN DE OLIVEIRA SALES, CPF: XXX.693.345-XX – SETC;
- III – ÉDER SANTOS VALENÇA, CPF: XXX.525.355-XX – SECC;
- IV – JOÃO HENRIQUE ASSIS SAMPAIO, CPF: XXX.183.295-XX – SEFAZ;
- V – AMILTON PATRÍCIO DO NASCIMENTO, CPF: XXX.219.235-XX – SEAD.

**Parágrafo único** – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

**Art. 3** Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

**Art. 4º.** Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

*\* Portaria reproduzida por ter sido publicada por incorreção no Diário de 15 de abril de 2024.*

CIENTIFIQUE-SE.  
PUBLIQUE-SE NO DOE.  
CUMPRA-SE!

Aracaju, 18 de abril de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA  
Secretário(a) de Estado



**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Página:3 de 3

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HZZS-BHF4-4OEP-MZLJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 18/04/2024 15:22:32 (Docflow)